

**ATO DE CONSÓRCIO**  
**RESOLUÇÃO Nº 253/2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do  
CONIMS para o Exercício de 2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 236, de 28 de dezembro de 2020, publicada em 29 de dezembro de 2020 em Diário Oficial, no Caderno de Publicações Legais – Edição nº. 7796 – Página B6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 198.712,31, para as seguintes dotações orçamentárias:

**01.000 – Administração**

**01.001 – Administração**

**10.122.0001.1.001 – Aquisição de Equipamentos**

076 – 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 26.492,31

**10.122.0001 2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa**

076 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 2.220,00

076 – 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

**02.000 – Municípios Consorciados**

**02.001 – Municípios Consorciados**

**10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados**

076 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 36.000,00

076 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 122.000,00

**TOTAL R\$ 198.712,31**

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar será utilizado a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

**01.000 – Administração**

**01.001 – Administração**

**10.122.0001 2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa**

076 – 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	R\$ 2.220,00
<b>02.000 – Municípios Consorciados</b>	
<b>02.001 – Municípios Consorciados</b>	
<b>10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados</b>	
076 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 36.000,00
076 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 122.000,00
<b>03.000 – Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III</b>	
<b>03.001 – Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III</b>	
<b>10.302.0002.2.003 - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III</b>	
076 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 26.492,31
076 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 198.712,31</b>

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 06/12/2021.

Pato Branco/PR, 07 de dezembro de 2021.

**PAULO HORN**  
**PRESIDENTE**